



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de
Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014-B/2023 – JV & MONTEIRO LTDA

Pregão Eletrônico nº 014/2023
Processo Administrativo 001.0011307/2022
Validade: 12 (doze) meses

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI.

O MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede provisória na Praça Petrônio Portela, S/N, inscrita no CNPJ nº 06.554.067/0001-54, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, neste ato representada pela Sra. Renata Saraiva de Sousa Sinimbu, inscrita no CPF sob nº 839.265.933-34, nomeada pela Portaria nº 163/2023, de 03 de janeiro de 2023, de 01 de janeiro de 2021, no uso das competências que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS**, apresentados pelo fornecedor abaixo nos termos da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 041/2022, Decreto Municipal nº 012/2020 e das demais normas aplicáveis à espécie, conforme decisão alcançada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, e **HOMOLOGADA** pela autoridade competente, nos autos do **Processo administrativo nº 001.00113007/2022** referente ao **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2023**, consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento.

DO OBJETO

1.1. Registro de preços para fornecimento de materiais elétricos e eletrônicos para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura do município de Floriano-PI;

1.2. A existência de preços registrados não impede que a Administração efetue compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do presente Registro em igualdade de condições.

2. DO PREÇO

2.1. O preço relativo ao objeto encontra-se especificado abaixo:

JV & MONTEIRO LTDA, CNPJ: 28.514.702/0001-02.
ENDEREÇO: AVENIDA BUCAR NETO, 244, CENTRO, FLORIANO/PI.
REP. LEGAL: JOSÉ VALDERI LOPES MONTEIRO, CPF: 337.494.503-15
E-MAIL: lojasvamol.adm@gmail.com

LOTE II - BRAÇO PARA LUMINÁRIA E AFINS - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE'S (LEI COMPLEMENTAR Nº 0123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 0147/2014).

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-------------------	-------	--------	----------------	-------------



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de
Administração

1	BRAÇO P/LUMINARIAS EXTERNA, MATERIAL AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO TUBO 48MM, ALTURA: PROJEÇÃO HORIZONTAL DE 1,20MTS.	UND	1.000	20,97	20.970,00
---	---	-----	-------	-------	-----------

Valor total do lote: R\$ 20.970,00

LOTE III - BRAÇO PARA LUMINÁRIA E AFINS - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE'S (LEI COMPLEMENTAR Nº 0123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 0147/2014).

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BRACO LUMINARIA PARA POSTE 1,00 METRO EXTERNA, MATERIAL AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ZINCAGEM POR IMERSÃO A QUENTE, TIPO FIXAÇÃO POR PARAFUSO, DIÂMETRO TUBO 25 MM, DIÂMETRO FURO 12,7 MM, ACESSÓRIOS ARRUELA QUADRADA DE 2X2; PÉ PARA FIXAR AO POSTE; APLICAÇÃO POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	UND	1.000	13,87	13.870,00

Valor total do lote: R\$ 13.870,00

LOTE XII - CHAVE PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE'S (LEI COMPLEMENTAR Nº 0123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 0147/2014).

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CHAVE PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CAIXA EM ABS UV-ESTABILIZADA À PROVA DE INTEMPÉRIE COM TOMADA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO CONTATOS DE PRATA ÓXIDO DE CÁDMIO PROTEÇÃO: 2 DISJUNTORES DE 60ACOM 2 SUPORTES PARA MONTAGEM TAMPA COM DOBRADIÇAS E GAXETA DE VEDAÇÃO CONTATOS DE CARGA NA (NORMALMENTE ABERTO) OU NF (NORMALMENTE FECHADO) PARA OPERAR COM RELÉ FOTOELÉTRICO DE CONTATOS NA OU NF TERMINAIS COM CONECTORES OU RABICHOS PARA LIGAÇÃO BOBINA DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO, SEM NECESSIDADE DE DESCONNECTAR A CHAVE DA REDE MODELO CIP/ 90-05 VOLTS 180-250 AMP. 2X30 A MONOFÁSICO.	UND	75	506,66	37.999,50

Valor total do lote: R\$ 37.999,50

ms



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de
Administração

LOTE XIII - CAIXA MEDIÇÃO, TOMADAS E AFINS - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE'S (LEI COMPLEMENTAR Nº 0123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 0147/2014).

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAIXA PARA EMBUTIR - DE PVC, MEDINDO 4" X 2", PARA TOMADAS E INTERRUPTORES	UND	75	1,40	105,00
2	CANALETA PVC 20X10MM BRANCA COM FITA ADESIVA DUPLA FACE - BARRA 2 METRO	PEÇA	100	3,94	394,00
3	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA EM POLICARBONATO PADRÃO ELETROBRÁS	UND	10	101,95	1.019,50
4	CAIXA DE MEDIÇÃO PADRAO MONOFASICA PADRÃO ELETROBRAS	UND	10	38,70	387,00
5	CAIXA DE INSPEÇÃO ATERRAMENTO CÔNICA MATERIAL PVC COM TAMPA	UND	20	5,78	115,60
6	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 1,5 MTS.	UND	30	25,12	753,60
7	TOMADA SIMPLES	UND	100	5,36	536,00
8	TOMADA DUPLAS	UND	50	8,79	439,50
9	ISOLADORES DE LOUÇA PARA POSTE	UND	200	4,67	934,00
10	BOCAL DE LOUÇA E-27	UND	1.500	2,56	3.840,00
11	BOCAL DE LOUÇA E-40	UND	500	5,70	2.850,00
12	DESCRIÇÃO QUADRO DISTRIBUIÇÃO / QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 12/16 DISJUNTORES. PRODUTO FABRICADO EM PVC ANTICHAMAS, ENTRADAS NAS BITOLAS DE 25 E 32 MM NO FUNDO E NAS LATERAIS PARA A INSTALAÇÃO DOS ELETRODUTOS ROSCÁVEIS OU FLEXÍVEIS, COM PASTILHAS DESTACÁVEIS;- POSSUI ENTALHES PARA TRAVAR OS FIXADORES PARA DRYWALL;- PERMITE A APLICAÇÃO EM PAREDES DE ALVENARIA E DRYWALL;- POSSUI INDICAÇÃO DE POSIÇÃO DE MONTAGEM INSCRITA NO FUNDO DO QUADRO;- TORRES DE REGULAGEM PERMITEM ATÉ 5 NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA DOS DISJUNTORES;- USO DE SUPORTES NIVELADORES PARA INSTALAÇÃO EM PAREDES DRYWALL;- OPÇÃO DE ESCOLHA COM O SEM BARRAMENTO;- A MOLDURA APRESENTA ESPAÇO PARA A COLAGEM DAS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO;- ACOMPANHA TAMPAS-CEGAS DE PVC PARA COBRIR OS ESPAÇOS DA MOLDURA NÃO OCUPADOS PELOS DISJUNTORES;- TAMPA NA OPÇÃO BRANCA OU TRANSLÚCIDA BRANCA, COM ABERTURA EM 180º, COM OPÇÃO DE INVERSÃO NO SENTIDO DA ABERTURA;- TAMPA E FUNDO EMBALADOS SEPARADAMENTE;- NORMAS DE REFERÊNCIA: GRAU DE PROTEÇÃO IP40, CONFORME NBR 6146. NBR	UND	20	109,12	2.182,40

120



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de
Administração

	5410, NBR 6808, NBR IEC 60670-1 E NBR IEC 60439-3.				
13	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 18/24 DISJUNTORES. PRODUTO FABRICADO EM PVC ANTICHAMAS, ENTRADAS NAS BITOLAS DE 25 E 32 MM NO FUNDO E NAS LATERAIS PARA A INSTALAÇÃO DOS ELETRODUTOS ROSCÁVEIS OU FLEXÍVEIS, COM PASTILHAS DESTACÁVEIS;- POSSUI ENTALHES PARA TRAVAR OS FIXADORES PARA DRYWALL;- PERMITE A APLICAÇÃO EM PAREDES DE ALVENARIA E DRYWALL; - POSSUI INDICAÇÃO DE POSIÇÃO DE MONTAGEM INSCRITA NO FUNDO DO QUADRO;- TORRES DE REGULAGEM PERMITEM ATÉ 5 NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA DOS DISJUNTORES;- USO DE SUPORTES NIVELADORES PARA INSTALAÇÃO EM PAREDES DRYWALL;- OPÇÃO DE ESCOLHA COM O SEM BARRAMENTO;- A MOLDURA APRESENTA ESPAÇO PARA A COLAGEM DAS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO;- ACOMPANHA TAMPAS-CEGAS DE PVC PARA COBRIR OS ESPAÇOS DA MOLDURA NÃO OCUPADOS PELOS DISJUNTORES;- TAMPA NA OPÇÃO BRANCA OU TRANSLÚCIDA BRANCA, COM ABERTURA EM 180º, COM OPÇÃO DE INVERSÃO NO SENTIDO DA ABERTURA;- TAMPA E FUNDO EMBALADOS SEPARADAMENTE;- NORMAS DE REFERÊNCIA: GRAU DE PROTEÇÃO IP40, CONFORME NBR 6146. NBR 5410, NBR 6808, NBR IEC 60670-1 E NBR IEC 60439-3.	UND	30	158,30	4.749,00
14	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO, COMPRIMENTO 10MTS, LARGURA 19MM, ESPESSURA 0,76MM.	UND	150	23,20	3.480,00
15	FITA ISOLANTE 19X20 BAIXA FUSAO	UND	375	8,23	3.086,25
16	PLAFON - MATERIAL CORPO:PVC, FORMATO:REDONDO, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SIMPLES SOQUETE DE PORCELANA, BASE E-27	UND	50	3,97	198,50
17	TOMADA DUPLA DE SOBREPOR 2P + T, 10 A, QUADRADA, BRANCA, CONJUNTO COMPLETO	UND	100	5,47	547,00
18	ALICATE UNIVERSAL FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO CABOS ERGONÔMICOS COM ISOLAMENTO 1000 V PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR 10 TAMANHO: 8" . / ALICATE UNIVERSAL FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO CABOS ERGONÔMICOS COM ISOLAMENTO 1000 V PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR 10 TAMANHO: 8"	UND	3	45,07	135,21

P-13



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de
Administração

19	JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILIPS, ISOLADAS 1000V (NBR 9699), EM AÇO COM CABO ERGONÔMICO, 3 CHAVES DE FENDA SIMPLES 150NR: 1/8"X4"; 3/16"X4"; 1/4"X6" E 3 CHAVES DE FENDA CRUZADAS 160NR: 1/8"X2.3/8"PH0; 3/16"X3"PH1; 1/4"X6"PH2, USO EM TERMINAIS NAS LINHAS ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS 342489	JOGO	3	82,48	247,44
----	---	------	---	-------	--------

Valor total do lote: R\$ 26.000,00

LOTE XX - REFLETOR EM LED E AFINS - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE'S (LEI COMPLEMENTAR Nº 0123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 0147/2014).

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFLETOR DE LED 100W	UND	100	59,07	5.907,00
2	REFLETOR DE LED 150W	UND	150	87,50	13.125,00
3	REFLETOR DE LED 200W	UND	50	111,36	5.568,00

Valor total do lote: R\$ 24.600,00

LOTE XXI - BRAÇO PARA LUMINÁRIA E AFINS - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BRAÇO P/ LUMINÁRIAS EXTERNA, MATERIAL: AÇO CARBONO, DIÂMETRO TUBO 48MM, ALTURA: PROJEÇÃO HORIZONTAL DE 2,50MTS.	UND	750	88,00	66.000,00

Valor total do lote: R\$ 66.000,00

LOTE XXII - BRAÇO PARA LUMINÁRIA E AFINS - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE'S (LEI COMPLEMENTAR Nº 0123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 0147/2014).

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BRAÇO P/ LUMINÁRIAS EXTERNA, MATERIAL: AÇO CARBONO, DIÂMETRO TUBO 48MM, ALTURA: PROJEÇÃO HORIZONTAL DE 2,50MTS.	UND	250	88,00	22.000,00

Valor total do lote: R\$ 22.000,00

LOTE XXIV - LÂMPADAS LED - AMPLA PARTICIPAÇÃO

pxs



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de
Administração

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LÂMPADA LED BULBO 65W 6500K E27 ALTA POTÊNCIA LED POTÊNCIA 65 WATTS TENSÃO BIVOLT 100-240 VOLTS TEMPERATURA COR: BRANCA FRIA 6500K FLUXO LUMINOSO: 6000 LM FATOR DE POTENCIA >0.90 SOQUETE E27 ÂNGULO DE ABERTURA 180° ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR >80 FREQUÊNCIA NOMINAL 50/60 HZ VIDA ÚTIL NOMINAL 25.000 HORAS MATERIAL: PLÁSTICO DE LATA QUALIDADE DIMENSÕES: 28X17 CM.	UND	2.250	43,98	98.955,00

Valor total do lote: R\$ 98.955,00

LOTE XXV - LÂMPADAS LED – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE'S (LEI COMPLEMENTAR Nº 0123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 0147/2014).

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LÂMPADA LED BULBO 65W 6500K E27 ALTA POTÊNCIA LED POTÊNCIA 65 WATTS TENSÃO BIVOLT 100-240 VOLTS TEMPERATURA COR: BRANCA FRIA 6500K FLUXO LUMINOSO: 6000 LM FATOR DE POTENCIA >0.90 SOQUETE E27 ÂNGULO DE ABERTURA 180° ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR >80 FREQUÊNCIA NOMINAL 50/60 HZ VIDA ÚTIL NOMINAL 25.000 HORAS MATERIAL: PLÁSTICO DE LATA QUALIDADE DIMENSÕES: 28X17 CM.	UND	750	43,96	32.970,00

Valor total do lote: R\$ 32.970,00

LOTE XXVII - REATOR / RELÉ FOTOELETRICO E AFINS - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE'S (LEI COMPLEMENTAR Nº 0123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 0147/2014)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REATOR VAPOR SODIO 70W	UND	1250	31,26	39.075,00
2	REATOR VAPOR SODIO 250W	UND	125	50,36	6.295,00
3	REATOR VAPOR METALICO 400W	UND	50	73,33	3.666,50
4	REATOR VAPOR SODIO 400W	UND	175	68,02	11.903,50
5	BASE PARA RELE FOTOELETRICO MONTADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA	UND	500	5,22	2.610,00



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de
Administração

6	RELE FOTOELÉTRICO (FOTOCÉLULA), - ALIMENTAÇÃO 220VCA, 60HZ, POTÊNCIA MÁXIMA DE 1000 WATTS OU 1800 VA, CONTATO NF EM OPERAÇÃO. BASE INJETADA COM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RADIAÇÃO UV, NA COR PRETA, RESISTENTE A INTERPERIES E CHOQUES MECÂNICOS; TAMP A (CORPO SUPERIOR) EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR CINZA, COM LENTE EM POLICARBONATO TRANSPARENTE. EQUIPAMENTO COM VARISTOR DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, COM PRINCÍPIO DE ACIONAMENTO ELETROMAGNÉTICO. O RELÉ DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 5123. DEVERA POSSUIR SENSIBILIDADE PARA ACIONAMENTO (LIGA) ENTRE 3 A 20 LUX E DESARME (DESLIGA) ENTRE 3,6 A 80 LUX. GRAU DE PROTEÇÃO IP 54 A 67	UND	2000	14,81	29.620,00
7	BASE RELÉ FOTOELÉTRICO ILUMINAÇÃO TENSÃO NOMINAL: 127/220 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TIPO MONTAGEM: ENCAIXE NA TOMADA CONFORMADO NYLON COM ALTO PODER , USO: FOTOCÉLULA , MATERIAL: POLIPROPILENO INJETADO TRATADO ESTABILIZADORES DE , MATERIAL CONTATO: LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SIST.REBITAGEM , FIXAÇÃO: EM AÇO SAE-1010/20 C/ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO , TIPO CONDUTOR: COM CORES DE IDENTIFICAÇÃO E ISOLADOS EM PVC , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERMITE RETIRADA DA TOMADA S/DESCONECTAR OS CABOS.	UND	125	38,64	4.830,00

Valor total do lote: R\$ 98.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 441.364,50

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital e seus Anexos.

3. DO REAJUSTE

3.1. Durante a vigência do contrato os preços se manterão fixos e irremovíveis, salvo os casos constantes do art. 65 da Lei nº 8.666/3, ficando estabelecido o reajuste anual com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) calculado pelo IBGE.

3.2. No caso de prorrogação do contrato, os preços serão reajustados na periodicidade anual, com base no IPCA (Índice divulgado pelo IBGE) acumulado ou por outro índice oficial que vier a substituí-lo.

3.3. O primeiro reajuste será contado da data de início do contrato e os demais, da data do último reajuste.

177



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de
Administração

3.4. Para fins do cálculo do reajuste anual, será sempre utilizado o índice (IPCA) do mês anterior aos marcos inicial e final.

3.5. O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

4. DOS PRAZOS

4.1 A Ata de Registro de Preços ora firmada terá validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses (DOPP), podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja interesse da Administração e aceitação das partes conforme.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento decorrente da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será formalizado mediante a emissão e entrega, ao DETENTOR, do empenho do contrato de fornecimento;

5.2. O objeto deverá ser entregue no prazo determinado pela contratante, contado da data de recebimento, pelo Contratado, do Empenho correspondente.

6. DOS PAGAMENTOS

6.1 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento dos materiais.

6.2. O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO será efetuado nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:

6.2.1. Despesa maior que R\$ 8.000,00:

a) prazo máximo para atesto: 05 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;

b) prazo para pagamento: até o 30º dia útil contado do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem.

6.2.2. Despesa igual ou menor que R\$ 8.000,00, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93:

a) prazo máximo para atesto: 02 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;

b) prazo para pagamento: até o 30º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.

6.3. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

6.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

6.5. A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB nº 791, de 10 de dezembro de 2007. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

27



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de
Administração

6.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado no Subitem 5.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a data da reapresentação.

6.7. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, FGTS e Justiça do Trabalho.

6.8. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

6.9. Ocorrendo eventuais atrasos de pagamento, provocados exclusivamente pela Administração Pública, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

6.10. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas Notas Fiscais/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA, para as devidas correções, não respondendo a **Contratante**, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

6.11. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

6.12. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado.

7. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, competindo-lhe:

7.2.1. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

001



8.1. São obrigações da Contratante:

8.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratado;

8.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço executado, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.5. Realizar a cada seis meses a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade, conforme o art. 5º, inciso III do Decreto Municipal nº 041/2022;

8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, seus anexos e contrato eventual, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.1.6. Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pela Secretaria requisitante, bem como as cláusulas do Contrato a ser firmado;

9.1.7. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da contratação objeto deste Pregão ou a ela relacionada, salvo se houver expressa e prévia autorização da Secretaria requisitante.

9.1.8. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Secretaria solicitante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações editalícias ou legais a que estiver sujeito;

9.1.9. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do objeto;

9.1.10. Prestar esclarecimentos à contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que o envolvam, independentemente de solicitação;

23



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de
Administração

9.1.11. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato respectivo, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

9.1.12. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato respectivo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.2. O atraso, não justificado, na execução do objeto considerar-se-á como infração contratual.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Ao Contratado que ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, não mantiver as condições da Proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do Contrato respectivo, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

10.1.1 Advertência, quando ocorrer:

- i. Atraso injustificado na execução dos serviços, no limite de 30 dias corridos;
- ii. Descumprimento das obrigações editalícias ou contratuais que não acarretem prejuízos para o Contratante;
- iii. Execução insatisfatória, ou pequenos transtornos, desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de idoneidade.

10.1.2 Multa, quando ocorrer:

- i. Multa de 0,2 (dois décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no Edital;
- ii. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

10.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos:

- i. Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- ii. Reincidência na execução insatisfatória do objeto contratado, acarretando prejuízo à contratante;
- iii. Reincidência na aplicação das penalidades de advertência e multa;
- iv. Irregularidades que acarretem prejuízo à contratante, ensejando a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- v. Ações com o intuito de tumultuar o contrato;
- vi. Prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;
- vii. Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- viii. Recusa injustificada em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Secretaria contratante.

m)



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de
Administração

10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. Consideram-se motivos determinantes para esta punição:

- i. Fraudar a execução do contrato;
- ii. Comportar-se de modo inidôneo;
- iii. Cometer fraude fiscal.

11. DA PUBLICAÇÃO

11.1. A Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses (DOPP), conforme determina o Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei no 8.666/93 e suas alterações.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. O presente REGISTRO DE PREÇOS será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da Administração, quando configuradas as hipóteses referidas no Decreto Municipal nº 041/2022;

12.2. Ao Contratado será garantida a defesa prévia nos autos do Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Notificação respectiva;

12.3. O presente REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelado mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior impeditivo do cumprimento da avença, devidamente comprovado.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes anuentes, de comum acordo, com base na legislação vigente na Lei 8.666/93.

14. DO FORO

14.1. As partes anuentes elegem o Foro da Comarca de Floriano, Estado do Piauí, como o único competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante da presente Ata, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito.

Floriano (PI), 26 de abril de 2023.

SIGNATÁRIOS
PELO MUNICIPIO DE FLORIANO-PI

em



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
Secretaria Municipal de
Administração

Renata Saraiva

RENATA SARAIVA DE SOUSA SINIMBU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO
ORGÃO GERENCIADOR DO SRP

PELA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

JV & MONTEIRO LTDA,
CNPJ: 28.514.702/0001-02

JOSE VALDERI
LOPES
MONTEIRO:337
49450315

Assinado de forma digital
por JOSE VALDERI LOPES
MONTEIRO:33749450315
Dados: 2023.04.27
09:22:58 -03'00'